

**DECRETO Nº. 009/2017, de 08 de fevereiro de 2018.**

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE  
GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A  
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a lei municipal nº. 285/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades a servidora:

**I** – O Sr. **WALESSANDER SIMÕES FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG- 13.036.416 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 053.848.146-32, residente e domiciliado à Praça São João, n.º 37, centro da cidade de São João das Missões/MG. Encarregado de Seção de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.


**Paragrafo Único:** O servidor relacionado nos inciso desse Art. fara jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal.

**Art. 2º** - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS  
MISSÕES (MG)**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.



**JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA**  
Secretário Geral